

TERMOS ADITIVOS
Novembro de 2013

Página 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 052/2012	Respectar o contrato CNMP nº 052/2012, tendo em vista a Convenção Coletiva do Trabalho 2013/2013, registre no MTE nº 07003134/2013, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Distrito Federal - SINRAD/DF.	15/10/13	-	Ativo	Prestação de serviços técnicos, pela CONTRATADA, de operação dos sistemas de sonorização e comunicação audiovisual e capacitação e integração em projetos de broadcasting do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, com mão-de-obra residente e eventual, a serem executados de forma contínua, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, situado no SAFS (Setor de Administração Federal Sul), Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, e ainda, o especificado no Termo de Referência - dos autos de nº 9.00.002.000560/2013-96, e Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2012, juntamente com a proposta comercial da Contratada, que assumi a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.	Serviço	-	-	-	R\$ 295.938,48	PERSONALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME	04.477.223/0001-03	EDUARDO PEREIRA TOMAZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 053/2012	- Alterar a redação da Cláusula Onze do Contrato original, que passou a ter a seguinte redação:	02/10/13	18/10/14	Ativo	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 18/10/2013 a 18/10/2014, nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original.	Serviço	-	-	-	R\$ 40.800,00	THYSENKUPP ELEVADORES S.A.	90.347.840/0006-22	MICHELE MAGALHÃES SILVA, FERNANDO JOSÉ PONSECA NUNES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 054/2012	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto - Alterar a redação da Cláusula Onze do Contrato original, que passou a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA: 11.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período." II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 05/12/2013 a 05/12/2014 nos termos previstos na Cláusula Onze do Contrato original.	19/11/13	05/12/14	Ativo	O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de segurança e incêndio vivéis em extintores instalados no Edifício Sede do Conselho Nacional do Ministério Público, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 02, Lote 03, Edifício Adail Bornmuir, Brasília/DF.	Serviço	-	-	-	R\$ 3.770,00	BRASILIA SISTEMA CONTRA INCÊNDIOS LTDA - ME	10.360.348/0005-43	GABRIEL DE LIMA SAMPAIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 055/2012	- Alterar a redação da Cláusula Onze do Contrato original, que passou a ter a seguinte redação:	20/08/13	-	Ativo	Serviços de conservação, limpeza e higienização nas instalações do Conselho Nacional do Ministério Público, compreendendo o edifício sede localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 02, Lote 03, Edifício Adail Bornmuir, Brasília/DF.	Serviço	-	-	-	-	ANDRAOON SERVIÇOS GERAIS LTDA	37.063.013/0011-50	PAULO BRASIL TOLOSA NETO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 057/2012	Prorrogação da vigência do Contrato nº 056/2012 por 03 (três) meses, de 06/11/2013 a 26/02/2014, no qual não houve encargo a procedimento licitatório para contratação de mesmo objeto, e, assim, manter, primeiro, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original.	26/11/13	26/02/14	Ativo	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção e gerenciamento do equipamento do sistema de climatização nas dependências do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público, com mão de obra residente, fornecimento de material e emprego do equipamento necessários à sua execução, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do edital para todos os fins e efeitos.	Serviço	-	-	-	R\$ 21.070,89	BRATECNET TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME	05.470.641/0005-23	ABRAÃO CASTRO CAVALCANTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 057/2012	"CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA	20/05/13	26/12/13	Ativo	O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de ar-condicionado split para instalações do Conselho Nacional do Ministério Público.	Serviço	-	-	-	R\$ 2.022,04	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	08.602.745/0005-32	CLÁUDIO JORGE COSTA DO NASCIMENTO LAETHE TAVARES LACERDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 058/2013	11.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período."	16/09/13	10/01/14	Ativo	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de assistência administrativa, carregador de móveis, operador de mesa telefônica e operador de fotocopadora, com mão-de-obra residente.	Serviço	-	-	-	R\$ 1.641.990,00	ADSSERT ADMINISTRATIVA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	08.139.629/0005-29	LEANDRO CONDE BARCELOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 059/2013	11.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período."	10/05/13	-	Ativo	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de operador fotógrafo, com mão de obra residente, para produção, edição, tratamento, armazenamento e envio de registros fotográficos referentes a eventos, reuniões, sessões, encontros e campanhas coordenadas pelo CNMP ou que tenham relação com as atividades do órgão.	Serviço	-	-	-	-	ERIALDO PERES DA SILVA - ME	00.717.857/0001-27	ERIALDO PERES DA SILVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 005/2011	II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 05/12/2013 a 05/12/2014, nos termos previstos na Cláusula Onze do Contrato original.	04/04/13	26/03/14	Ativo	Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, nas modalidades local, longa distância, nacional, intra-regional, longa distância nacional, inter-regional, nos termos fixo para fixo e fixo para móvel.	-	-	-	-	R\$ 74.478,14	BRASIL TELECOM S.A.	76.535.764/0001-43	PATRICIA FERRERA TEIXEIRA NETTO GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 005/2011	II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 05/12/2013 a 05/12/2014, nos termos previstos na Cláusula Onze do Contrato original.	06/11/13	-	Ativo	Contrato objeto deste Contrato, a administração, pela CONTRATADA, da publicidade fixa impressa e no exterior de interesse da CONTRATANTE.	Serviço	R\$ 3.437,50	-	-	R\$ 41.250,00	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	09.168.704/0001-42	JOSIMAR DE GUARÁN LOPES, REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO BIAPPIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 004/2011	Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2011 por 23 (vinte e três) meses, de 21/11/2013 a 21/11/2014, nos termos da Cláusula Décima do Contrato original.	10/11/13	21/11/14	Ativo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos do Conselho Nacional do Ministério Público, sob o regime de custeio e especificações para cada item constantes no Anexo II - "Especificações Técnicas" do Edital nº 07/2011, elaborado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, que faz parte integrante deste instrumento.	Serviço	-	-	-	R\$ 86.520,00	TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0005-74	EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TAVORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 007/2011	-	13/11/12	10/01/13	Ativo	Serviços de auxiliar administrativo, carregador de móveis, operador de mesa telefônica e encarregado, com mão-de-obra residente, a serem executados de forma contínua nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público.	Serviço	-	-	-	R\$ 149.705,80	CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	10.956.539/0005-72	JORGE FIGUEIREDO DA CRUZ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 052/2012	I - promover o acréscimo de 25% sobre o preço por cento sobre o valor inicialmente pactuado, correspondente a R\$ 8.250,00 (oitto mil duzentos e cinquenta reais), passando de R\$ 13.000,00 (treze e trê mil reais) para R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil reais), conforme disposto do Art. 65, "1", da Lei 6.664/75; e	10/05/13	08/08/13	Ativo	Contrato objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas, independentemente que tenham por objetivo a execução, a produção, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediária e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da CONTRATANTE aos veículos e demais meios de divulgação.	Serviço	-	-	-	-	FIELD COMUNICAÇÃO LTDA	03.509.406/0001-00	SIDNEY CAMPOS SILVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 049/2012	-	26/04/13	-	Ativo	Prestação de serviços contínuos de produção de preço, reserva, emissão, renovação, serviços de assessoramento para emissão de melhor tarifa e entrega de bilhetes de passageiros em local indicado para embarque no transporte aéreo de passageiros e embarques eventuais, a serviço do Conselho Nacional do Ministério Público, em âmbito nacional e internacional.	Serviço	-	-	-	R\$ 306.325,00	MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	24.929.614/0005-10	FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 055/2012	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 08/11/2013 a 08/11/2014, nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original; e II - Alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 055/2012, que passaram a ter a seguinte redação:	12/11/13	08/11/14	Ativo	Serviços de conservação, limpeza e higienização nas instalações do Conselho Nacional do Ministério Público, compreendendo o edifício sede localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 02, Lote 03, Edifício Adail Bornmuir, Brasília/DF.	Serviço	-	-	-	R\$ 728.904,04	ANDRAOON SERVIÇOS GERAIS LTDA	37.063.013/0011-50	PAULO BRASIL TOLOSA NETO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 002/2010	II - alterar a Cláusula Segunda do Contrato CNMP nº 002/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:	16/01/13	-	Ativo	Solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Brasília - DF, para acesso à internet, serviço eletrônico, mensagens de texto, por meio de dispositivos móveis, em regime de comodato, afim de atender ao Conselho Nacional do Ministério Público.	Serviço	-	-	-	-	CONSORCIO CLARO AMERLEIS S.A	01.685.903/0001-16	MATHEUS PEREIRA/ JACINTO LUIS HOTTOT NETO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 005/2011	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: - Modificar a qualificação da contratada tendo em vista a alteração da denominação social da contratada da BRASIL TELECOM S.A. para DI S.A.; - Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato original que passou a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO As tarifas do STFC, tanto na modalidade LOCAL, quando na LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a resolução do Instituto dos Serviços de Telecomunicações (IST) observadas sempre as seguintes condições: Parágrafo primeiro. Na hipótese da ANATEL, extender a redução de tarifas, de maneira análoga, a CONTRATADA deverá repassar a CONTRATANTE, a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas. Parágrafo segundo. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados a CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA. II - Reajustar, a partir de 01/03/2013, em 5,00% os valores das tarifas 1.4 e 1.5 e de 4,00% os valores das tarifas 1.6 e 1.7, referente ao período compreendido entre 01/03/2013 a 01/03/2013.	20/09/13	25/03/14	Ativo	Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional, Intra-Regional, Longa Distância Nacional, Intra-Regional, nos termos fixo para fixo e fixo para móvel.	Serviço	-	-	-	R\$ 3.638,48	DI S.A.	76.535.764/0001-43	PATRICIA FERRERA TEIXEIRA NETTO GRANDE

